



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.400.251/0001-80

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I

1. OBJETO

- 1.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento em caráter de EMERGENCIA de materiais de EPI (Equipamento de Proteção Individual) para uso dos profissionais de saúde em enfrentamento do Coronavírus – Covid-19, Unidades Básicas de Saúde, NAPS – Núcleo de Atenção aos Programas de Saúde, Farmácia Básica, Vigilância em Saúde, Central de Ambulâncias e Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1 CONSIDERANDO a atual situação de possível “*pandemia*” amplamente conhecida pela nação brasileira e mundial sobre o COVID-19, a qual além das mais diversas legislações já promulgadas no âmbito Federal e Estadual, por derradeiro, na data do dia 17/03/2020 veio a ser proclamado o DECRETO Municipal nº. 410/2020, que dispõe sobre a adoção de medida temporária e emergencial de prevenção de contágio pelo COVID-19, bem como, sobre as recomendações no setor privado.
- 2.2 CONSIDERANDO o novo Decreto Estadual nº 4636-R, publicado na edição extra do Diário Oficial de 19 de abril de 2020 (EM ANEXO), onde os municípios do estado do Espírito Santo foram classificados como níveis de risco de acordo com a quantidade de casos confirmados, e que o município de Sooretama se enquadra no RISCO MODERADO (Conforme 40º mapa de Risco Covid-19, publicado em 15/01/2021), o Governador Renato Casagrande especifica as medidas qualificadas e as ações que deverão ser executadas por cada município de acordo com o nível de risco para prevenção do Coronavírus – Covid-19.
- 2.3 Inicialmente cumpre esclarecer que a dispensa/contratação ora proposta tem por objetivo atender as necessidades “*imediatas*” das Unidades Básicas de Saúde, NAPS – Núcleo de Atenção aos Programas de Saúde, Farmácia Básica, Vigilância em Saúde, Central de Ambulâncias e Pronto Atendimento pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde. Vale ressaltar que as recomendações do Ministério da Saúde são essenciais para evitar a disseminação do vírus, e ainda, houve um consumo maior desses materiais de proteção individual pelos servidores da Secretaria Municipal de Saúde devido esse período extenso de pandemia.

Nº	Rubrica
03	
Nº	Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.400.251/0001-80

- 2.4 Em linhas gerais, podemos conceituar o presente quadro de saúde como situação de emergência, pois, toda aquela que põe em perigo ou causa danos à saúde do cidadão merece extrema atenção do Erário. A saúde ou incolumidade de pessoas ou bens de uma coletividade, exigindo rápidas providências do Poder Público para debelar ou minorar suas consequências lesivas.
- 2.5 Assim, tense que, em atendimento a NOTA TÉCNICA PÚBLICA CSIPS/GGTES/ANVISA N° 04/2020 com as orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo Coronavírus (SARS-COV-2), as ações aqui implantadas por Sooretama-ES, tratam-se de combates necessários previstos dentro do Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus "COVID-19", COE/SVS/MS | Fev. 2020, como forma de reduzir e/ou amenizar a propagação do vírus e de sua proliferação social. Assim, reiteramos a necessidade da contratação direta de empresa, por meio de dispensa de licitação em razão de sua EMERGENCIALIDADE.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 O fundamento legal para a presente contratação encontra-se no art. 4, inciso I e II, da Lei n° 13.979/19, vejamos:

Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID-19 de que trata esta Lei.

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID-19.

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com base nesta Lei serão disponibilizadas, no prazo máximo de 5(cinco) dias uteis, contados da realização do ato, em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), observados, no que couber os requisitos previstos no § 3º do art. 8º da Lei n° 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de aquisição ou contratação.

I - Considera-se a necessidade urgente à contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e materiais de proteção

Zelucha
04 Aci



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.400.251/0001-80

individual para profissionais de saúde que prestam atendimentos em todas as Unidades de Saúde pertencente a Secretaria Municipal da Saúde do município de Sooretama.

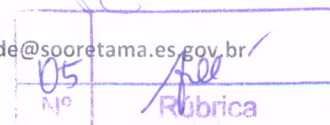
4. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO/FORNECIMENTO DO OBJETO

- 4.1 Os objetos que tratam o presente Termo de Referência deverão ser entregues com zelo e destreza, de forma *imediata*, sendo que, como imediata entende-se o prazo de até 05 (cinco) dias após a solicitação por meio da ordem de fornecimento ou da nota de empenho, podendo esta última substituir à primeira.
- 4.2 O presente objeto tem suas quantidades meramente “estimadas”, razão pela qual, a Administração não fica obrigada a adquirir totalmente os serviços/produtos, posto que, como sendo exclusivos para o enfrentamento do COVID-19, logo, poderão ser comprados num todo ou em partes, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Sooretama-ES, estando as partes envolvidas justas e acordadas.
- 4.3 A execução do futuro contrato será com entregas de forma **PARCELADA**, a serem definidas de acordo com a necessidade apresentada para o abastecimento das UNIDADES DE SAÚDE PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA/ES.

5. DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA EMPRESA CONTRATADA

- 5.1 Cumprir fielmente o que estabelecem as cláusulas e condições deste Termo de Referência, de forma a garantir a qualidade dos materiais e produtos a serem entregues;
- 5.2 Correrão por conta da contratada, todas as despesas de transportes, seguros, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo com operação, manutenção, garagem e combustíveis utilizados, provenientes ao fornecimento do objeto;
- 5.3 Garantir a qualidade dos materiais e/ou produtos entregues/executados de modo que estes estejam de acordo com o exigido neste Termo quando do cumprimento das obrigações;
- 5.4 Cumprir fielmente o presente Termo de Referência em todas as suas cláusulas e condições, bem como que, os termos do contrato a ser pactuado oriundo dessa contratação.

6. DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA CONTRATANTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.400.251/0001-80

- 6.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a execução de entrega do objeto, através de um servidor designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a empresa desobedeça qualquer das cláusulas estabelecidas neste Termo de Referência;
- 6.2 Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados;
- 6.3 Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa desempenhar seus serviços, dentro das normas deste Termo de Referência;

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 7.1 As despesas da presente contratação emergencial, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

005001.1012200183.002 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19.

339030000000 – Material de Consumo

Fonte nº 12140000000 – Transferência fundo a fundo de recursos do SUS provenientes;

Ficha nº 24.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:

- 8.1 Analisando as mais diversas posições apresentadas pelo Ministério da Saúde, no tocante ao tempo estimado para contenção e controle do caso do COVID-19, esta requisitante opta de forma estimativa pela fixação dos prazos abaixo. Vejamos:
 - 8.1.1 A prestação dos serviços/fornecimentos constantes neste Termo de Referência é de natureza EMERGENCIAL e exclusiva para atender a questão do COVID-19, razão pela qual o contrato a ser firmado deverá ter vigência de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado ou extinto assim que oficialmente for controlado o caso do COVID-19.

9. DOS PAGAMENTOS:

06	for
Nº	Rúbrica



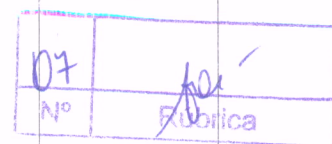
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.400.251/0001-80

- 9.1 O pagamento dos materiais será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega mediante aceitação pela Fiscalização, dadas a pré-condições.
- 9.2 O pagamento dos serviços será, assim que atestada a execução dos serviços pelo setor requisitante.
- 9.3 Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:
- Nota fiscal;
 - Certidão negativa do INSS, FGTS, Tributos Federais, Tributos Estaduais e Tributos Municipais;
 - Apresentação do nº. da conta bancária que se efetuará o depósito ou credito;
 - Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior ao fornecimento dos produtos faturados;
 - Para as empresas optantes pelo Simples Nacional apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional;
- 9.4 É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos produtos.

10. DAS QUANTIDADES DOS OBJETOS:

- 10.1 As quantidades estimadas dos objetos, serão conforme abaixo. Vejamos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID/MED	QUANT.
01	MÁSCARA DESCARTÁVEL 3M DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA N95, com clip nasal; Formato anatômico; contendo 02 (duas) tiras de elástico para fixação; fácil manuseio e colocação; Confortável; Inerte e antisséptico; Hipoalergênico e atóxico; Baixa condutividade térmica; aprovada pelo Ministério do Trabalho (CA) e Inmetro.	Unidade	2.000
02	MÁSCARA TRIPLA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL – Para uso de proteção do profissional da Saúde contra as patologias de transmissão aérea por gotículas e da projeção de fluídos corpóreos que possam atingir suas vias respiratórias e também para minimizar a contaminação do ambiente com secreções respiratórias geradas pelo próprio profissional da saúde ou pelo paciente; Fabricada em Não tecido Polipropileno; Tripla camada com Filtro; Soldada eletronicamente por ultrassom; Atóxica e Apirogênica; Descartável e de uso único; Caixa c/ 50 unidades.	Caixa	1000



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.400.251/0001-80

03	LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TAMANHO P – Luva cirúrgica descartável para a proteção de profissionais de saúde em hospitais, consultórios e clínicas em procedimentos não invasivos; resistente; fabricadas em látex natural de alta qualidade; descartável de uso único. Aprovada pelo Ministério do Trabalho (C.A); Lubrificada com pó bio: absorvível; Atóxica e Apirogênica. Caixa com 100 unidades.	Caixa	400
04	LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TAMANHO M – Luva cirúrgica descartável para a proteção de profissionais de saúde em hospitais, consultórios e clínicas em procedimentos não invasivos; resistente; fabricadas em látex natural de alta qualidade; descartável de uso único. Aprovada pelo Ministério do Trabalho (C.A); Lubrificada com pó bio: absorvível; Atóxica e Apirogênica. Caixa com 100 unidades.	Caixa	600
05	LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TAMANHO G – Luva cirúrgica descartável para a proteção de profissionais de saúde em hospitais, consultórios e clínicas em procedimentos não invasivos; resistente; fabricadas em látex natural de alta qualidade; descartável de uso único. Aprovada pelo Ministério do Trabalho (C.A); Lubrificada com pó bio: absorvível; Atóxica e Apirogênica. Caixa com 100 unidades.	Caixa	400
06	CAPOTE MANGA LONGA EM TNT – Gola Careca Fechada e Elástico nos Punhos; Produto de uso único / Não tecido 100% polipropileno / Gramatura 50 gr/m2 / Não estéril / Tiras de amarrar / Fechamento nas Costas / Elástico nos punhos. Indicado para proteção do profissional contra contaminação. Embalagem com 01 unidade individual.	Unidade	5.000
07	MACACÃO COM CAPUZ PARA PROTEÇÃO CONTRA RISCOS BIOLÓGICOS E QUÍMICOS IMPERMEÁVEIS – Impermeável; Reutilizável; Higienização com água e sabão neutro (manualmente); Barreira biológica em conformidade com a EN 14126; Grau de Proteção nível D; Normas: ISO 16602:2007, ISO 13982-1, ISO 13982-2; Gramatura: 41.5g/m2; Costura: Simples; Material: polipropileno; Com Zíper bidirecional, Velcro, costuras termo seladas na região dos ombros, elástico nos punhos e tornozelos; PADRÃO ANVISA.	Unidade	500
08	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO BRANCA, fabricada em não tecido 100% polipropileno; Material resistente e confortável; Com elástico 30 gr, para melhor		100

08	
Nº	Rúbrica

[Handwritten signature]



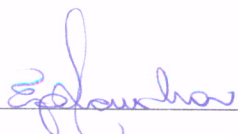
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.400.251/0001-80

	vedação; Produto não estéril, tecido antialérgico; para uso único e individual; Descartável; Cor: branca; pacote com 100 unidades.	Pacote	
09	Luva cirúrgica nº. 6,5 – estéril - Espessura: 0,17 mm - Comprimento: 280 mm - Matéria Prima: puro látex natural – Embalagem em papel grau cirúrgica contendo um par, Lubrificados com finíssimo pó bio-absorvível - Punho reforçado. Embalagem contendo data de fabricação, nº. Lote e validade, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria N° 233 de 30/06/2008. Caixa com 50 unidades.	Caixa	20
10	Luva cirúrgica nº. 7,5 - estéril - Espessura: 0,17 mm - Comprimento: 280 mm - Matéria Prima: puro látex natural – Embalagem em papel grau cirúrgica contendo um par, Lubrificados com finíssimo pó bio-absorvível - Punho reforçado. Embalagem contendo data de fabricação, nº. Lote e validade, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria N° 233 de 30/06/2008. Caixa com 50 unidades.	Caixa	30
11	Luva cirúrgica nº. 8,5 - estéril - Espessura: 0,17 mm - Comprimento: 280 mm - Matéria Prima: puro látex natural - Embalagem em papel grau cirúrgica contendo um par, Lubrificados com finíssimo pó bio-absorvível - Punho reforçado. Embalagem contendo data de fabricação, nº. Lote e validade, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria N° 233 de 30/06/2008. Caixa com 50 unidades.	Caixa	20

11. NOMEAÇÃO DE RESPONSÁVEL EM FISCALIZAR E ACOMPANHAR O
CONTRATO

11.1 A secretaria de Saúde nomeará mediante portaria um servidor responsável pela fiscalização do contrato.

Sooretama – ES, 20 de janeiro de 2021.



EDINALVA PEREIRA DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 652/2019, de 12 de setembro de 2019.

